



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 077/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade a contratação emergencial de dois servidores no cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, para atuarem na sede do município, tendo em vista que atualmente os servidores concursados para o cargo em questão estão com gratificação de Assessor da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme cópias de portarias, em anexo.

Para que não haja prejuízos no atendimento da sede do município, estamos lançando mão da contratação emergencial que se dará através dos classificados em processo seletivo.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 27 de abril de 2022.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 077/2022
de 27 de abril de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 2 (dois) servidores no cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, para atuar na sede.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão III, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referido na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 50, 80, inciso I, 70, 71, 72, 73, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 729/2019
de 03 de abril de 2019

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A
SERVIDOR**

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 21, 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006,

Considerando, o que consta no Memorando nº 149/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito .

RESOLVE

ATRIBUIR, ao servidor **Julio Cesar da Silva Afonso**, no cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Padrão IV, Classe "C", as funções de Assessor da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento transporte e Trânsito – FG V, a partir de 04 de abril de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Transporte e Trânsito, percebendo uma gratificação mensal equivalente ao valor da FG-V enquanto no pleno exercício deste comissionado.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de abril de 2019.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Laís Souza Teixeira
LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2019 de 02/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35807
de 03 de abril de 2017

**NOMEIA O SERVIDOR LUIS RODINEI
DA SILVA PARA EXERCER O CARGO
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os Artigos 20, 21, 23, 24 e 25 inciso II da Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006,

Gabinete do Prefeito, Considerando, o que consta no Memorando nº 056/2017, do

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de abril de 2017, o servidor do Quadro Efetivo Luís Rodinei da Silva, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Padrão "IV", Classe "D", para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 2199, percebendo para tanto subsídio mensal correspondente aos Artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3466, de 05 de abril de 2016, enquanto no pleno exercício deste comissionamento.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data mencionada no artigo anterior.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2017 de 02/05/2017